

Santo André, 19 de março de 2024.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 5767/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 149/2023

Autoria: Ver. Edilson Santos

Ementa: Projeto de Lei CM nº 149/2023, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente, bem como a presença de acompanhante durante a realização de exames sensíveis.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Juntada de Publicação

Ação Realizada: Publicado

Descrição:

Preparamos ainda, o ofício nº 58/2024 - G.P., encaminhando-o, nesta data, com cópia da lei, ao Executivo Municipal, com a carga em livro próprio.,

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

